

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA CARES Nº 12/2019

ASSUNTO: INQUÉRITO CIVIL PJDC Nº 166/2019

Trata-se de Inquérito Civil PJDC nº 166/2019 - Ofício nº 0117/2019 - 2ª PJDC, da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor e Contribuinte - Núcleo da Capital/RJ, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, dando notícia de supostas irregularidades perpetradas pela CEDAE, uma vez que os moradores da Rua Antônio Chagas, bairro de Campo Grande, estaria sem o abastecimento regular de água em suas respectivas residências há pelo menos 7 (sete) meses, não obstante diversas solicitações de reparo e protocolos de atendimento registrados junto à Companhia.

Foi realizada vistoria com equipe técnica da CEDAE em 25/06/2019, ocasião em que nos deparamos com a seguinte situação e informações colhidas no local:

Fomos recebidos pela Sra. Severina Rufino da Silva, proprietária e moradora.

No entanto, a reclamação adveio do Sr. Moisés Silva, que segundo a Sra. Severina, alugava, temporariamente, parte dos fundos da residência, aguardando que fosse finalizada a construção de sua casa em Água Santa.

Inicialmente, foi constatado que na residência não existe cisterna, conforme determina o Decreto Estadual nº 553/1976, de 16 de Janeiro de 1976, quando descreve em seu Art. 29:

"Toda edificação terá reservatório de água que será dimensionado de acordo com as prescrições da CEDAE, tendo em vista as condições e o regime de abastecimento local.o que garantiria, em situação de intermitência, o abastecimento contínuo."

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



RESIDÊNCIA À RUA ANTÔNIO CHAGAS, 346, BAIRRO CALIFÓRNIA, CAMPO GRANDE



RESIDÊNCIA À RUA ANTÔNIO CHAGAS, 346, BAIRRO CALIFÓRNIA, CAMPO GRANDE

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



ÁREA DISPONÍVEL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CISTERNA

Na oportunidade da visita, a pressão disponível era de 4 m.c.a., senão vejamos:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



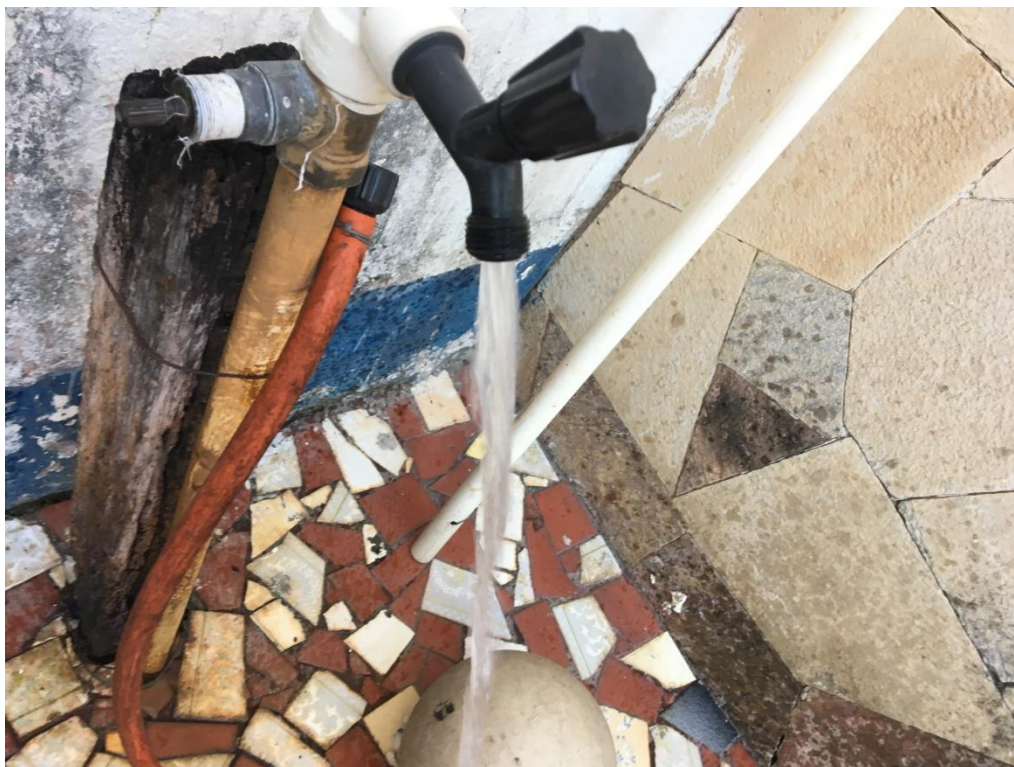
PRESSÃO MEDIDA NA RESIDÊNCIA - 4 M.C.A.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



ABASTECIMENTO NORMAL

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



ABASTECIMENTO NORMAL - DETALHE

Em uma enquete com alguns moradores da Rua Antônio Chagas, não obtivemos informação sobre desabastecimento em um período de 7 (sete) meses, e todos que possuem cisterna, tiveram garantido o contínuo consumo com a reservação, em eventual situação de intermitência no abastecimento.

A proprietária recebeu orientação para que fosse construída uma cisterna, mas descartou a ideia em razão de estar vendendo a sua residência, conforme indica a seguir, a placa postada em frente ao seu imóvel:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



PLACA INDICATIVA PARA A VENDA DO IMÓVEL



Serviço Público Estadual

Processo nº E-22/007.216/2019

Data: 14/03/2019 fls.

Rubrica: ID 2146335-2

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Isto posto, encerra-se este Relatório com base nas informações contidas nos autos e na vistoria realizada com a Equipe Técnica da CEDAE.

Em 02/07/2019.

John Charles Henney
Engenheiro
Id. Funcional nº: 2146335-2